Secção. Palacio do Governo de S. Paulo 3 de Outubro de 1862.

Em resposta ao seu officio de 29 do mez findo, em que V.S.ª me participou que tendo chegado a essa Capital uma escolta do Itapeva, encarregada ao 2º Tenente Antonio Alberto de Figueiredo, e achando-se este condemnado por esse Juizo a mez e meio de prisão simples e multa correspondente à metade do tempo, minimo das penas do art. 237 §.º 2.º do Codigo Criminal com referencia ao art. 238, e pronunciado pro artigo 167, requisitou V.S.ª a sua prisão, e tendo lhe elle entregue, mandou recolhel-o ao quartel d'essa Cidade

cidade; tenho a dizer-lhe que
a vista das observações constantes
do seo dito officio deverá V.S.ª
communicar-o ao referido Quartel.

Deos Guarde a V.S.ª

Manoel Joaquim de Amaral Gurgel

Junte-se ao processo
Constança 7 de Outubro
de 1862

Conceição

Ilm.º Juiz Municipal da Constituição, Tenente Coronel Francisco José da Conceição